



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



DECRETO Nº 3714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Fixa a tabela de preços para cobrança de ISSQN de mão de obra de construções, reformas e regularizações.*

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Tabela de Preços para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de mão de obra de construções, reformas e regularizações.

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO / M <sup>2</sup>
0 a 60 m <sup>2</sup>	R\$ 23,65
61 a 100 m <sup>2</sup>	R\$ 36,46
101 a 150 m <sup>2</sup>	R\$ 58,34
151 a 200 m <sup>2</sup>	R\$ 83,55
201 a 250 m <sup>2</sup>	R\$ 118,24
251 a 300 m <sup>2</sup>	R\$ 165,33
Acima de 301 m <sup>2</sup>	R\$ 214,08
Comercial	R\$ 69,90
Industrial	R\$ 69,90

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de dezembro de 2009.

Jose Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira dos Santos Romanelli  
Diretora da Secretaria